

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 101/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
101/2024	90123-ESP-DEPTO.REG.SAUDE DRS-III ARARAQUARA	ARLETE MACIAS MARTINS DE JESUS	22/07/2024 17:46 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	18/2024	024.00119045 /224-55

1. Justificativa

- 1.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: À DRS III-D para ciência.

ARLETE MACIAS MARTINS DE JESUS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 15:59:08.

Despacho: Ciente. Devolva-se ao setor de contratações.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 17:46:00.